



RETIFICAÇÃO Nº 01

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 ARTESANATO – PRODUÇÃO DE SOUVENIR DE CRAVINHOS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cravinhos- SECULTUR torna pública a retificação do item nº9 do edital em epígrafe, fazendo valer a partir dessa data a seguinte regra:

Os artesão ou artista responsável pelo projeto selecionado **fica dispensado de apresentar os documentos abaixo descritos na etapa de habilitação:**

Pessoa Física:

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Cravinhos

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Pessoa Jurídica:

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Cravinhos

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

RESSALVA-SE que as regras de comprovação de residência não sofreram nenhuma retificação.

Cravinhos, 29 de Outubro de 2024

ANDRÉA GASPAR CARRACOSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CRAVINHOS/SP